autuado por Ricardo Teixeira em 03/11/2026 18:06:00.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 391/24)
(VEREADORAS LUANA ALVES – PSOL E KEIT LIMA – PSOL)

Revoga a Lei nº 15.668, de 13 de dezembro de 2012, que incluiu no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 15.668, de 13 de dezembro de 2012, que incluiu no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/jcss

Matéria OF-SGP23 1248/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 03/11/2026 e juntado ao PL 391/2024 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772967.